



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 5.250, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Projeto de Lei nº 25/09 – Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 88.464,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) demonstrados pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2.080	CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 88.464,00

Fonte de Recurso 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS  
Código de Aplicação – 500.06 – P.B.T. PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO.

**Art. 2º -** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a serem repassados através do convênio P.B.T. Piso Básico de Transição do Governo Federal.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Maio de 2009.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO HOMSE**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Maio de 2009.